DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 29 de abril de 2025 **Ano 2025 | Edição nº 1893** **Página 1 de 23**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Dispensas 8
Extrato de Termo Adtivo 10
Outros atos 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Decretos 12
Notas de Empenho 13

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 907/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, (ADIANTAMENTOS) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Deodápolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A regulamentação, concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, (Adiantamento) no âmbito do Poder Executivo Municipal, reger-se-ão pelas normas estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º. As despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação serão atendidas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, nos termos do art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O regime de suprimento de fundos (adiantamento) consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de expedição de Portaria de Concessão e empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 4º. É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:

I. Para pagamento de despesa já realizada;

II. Despesas acobertadas por diárias;

III. Despesas com alimentação e bebidas, realizadas em restaurantes em eventos, com aquisição de gêneros alimentícios para preparo na própria repartição ou fora desta, com refeições prontas, dentre outras.

IV. Toda e qualquer despesas com viagens ao exterior;

V. A aplicação do Suprimento de Fundos fora do exercício financeiro de sua concessão;

VI. Conceder ou transferir a outro servidor, no todo ou em parte, recurso do seu suprimento;

VII. O Uso do Suprimento de Fundos fora do prazo estabelecido para a sua aplicação;

VIII. Para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital, ressalvados casos excepcionais reconhecidas pelo ordenador de despesa;

IX. Despesas de caráter pessoal, tais como: peças de vestuário e acessórios, adereços, produtos de higiene pessoal, maquiagem e perfumaria, joias, ingressos para espetáculos e outros semelhantes.

Parágrafo Único: Só serão admitidas despesas com refeições, quando devidamente justificada pelo responsável do Suprimento de Fundos e com o visto do Ordenador de Despesa.

Art. 5°. É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido, salvo em casos de extrema necessidade e mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo Único: Os Suprimentos de Fundos concedidos, serão aplicados rigorosamente com a classificação orçamentária indicada na Nota de Empenho sendo vedada a aplicação de recursos em fins estranhos aos que se destina, sob pena de glosa levando-se a importância glosada a débito do responsável pela movimentação do suprimento, que deverá repor seu valor, independentemente das sanções disciplinares ou legais cabíveis.

Art. 6°. São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos

(adiantamento) os seguintes pagamentos:

I - Despesas miúdas de pronto pagamento;

II - Despesas extraordinárias ou urgentes;

III - Despesas de viagens que não compõem as despesas cobertas por diárias,

e com serviços especiais que exijam pronto pagamento;

IV - Despesas eventuais de gabinete;

§1º. Consideram-se despesas "miúdas de pronto pagamento" são aquelas que se fizerem necessárias para aplicação imediata e de caráter urgente, desde que indispensáveis ao funcionamento normal dos serviços, tais como:

a) Pequenos consertos;

b) Pequenas aquisições avulsas de interesse público como: revistas outras publicações, peças e acessórios para veículos e equipamentos, artigos farmacêuticos ou de laboratório.

c) Consertos de tomadas bem como aquisição de material elétrico e eletrônico específicos para atendimento de eventos emergenciais.

§2º. Consideram-se despesas "extraordinárias ou urgentes" aquelas que, caso não se realizem imediatamente, podem ocasionar prejuízos à municipalidade ou interromper o curso do atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável, como por exemplo:

a) pequenas despesas voltadas a atender situação de calamidade pública ou outra de natureza urgente e imprevisíveis.

§3º. Consideram-se despesas de "viagens" e com recursos especiais aquelas necessárias para o deslocamento durante o percurso e estadia, e serão aplicados somente no período da viagem, compreendido entre o dia da saída e o do retorno entre outras as seguintes despesas:

a) combustível;

b) pedágios;

c) estacionamentos;

d) despesas com hospedagens quando não for incluído nas despesas de diárias ou oferecida por outros órgãos e, ainda;

e) despesas que ocorrem esporadicamente, sem que seja possível a sua previsão, como reparos de pneus em viagens ou peças e serviços de mecânica.

§4º - Consideram-se despesas "eventuais de gabinete" aquelas relativas com a realização de congressos, simpósios, cursos, exposições e outros eventos desportivos nas aquisições de:

a) diplomas;

b) condecorações;

c) medalhas e prêmios entre outras:

Art. 7º. O suprimento de fundos poderá ser concedido até o valor constante do §2º do art. 95 da Lei 14.133 de 1º de 2021, e suas atualizações, nos termos do art. 68, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. o valor de cada item de despesa do suprimento de fundos concedido não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido no caput.

Art. 8º. É vedado o fracionamento da despesa (adiantamento) ou do documento comprobatório para adequação aos limites fixados no artigo 7º desta Lei.

Art. 9º. Os Suprimentos de Fundos (adiantamento) serão concedidos a servidores municipais efetivos e comissionados, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos em comissão, ficam obrigados, quando exonerados, a apresentarem a prestação de contas dos recursos em seu poder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da exoneração, independentemente do prazo normal estabelecido nesta Lei.

Art. 10. O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas, junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, sujeitando-se à tomada de contas, quando não o fizer no prazo de prestação de contas fixado no art. 14.

§1º. Para efeito de contagem do prazo de aplicação, considerar-se-á como primeiro dia a data do recebimento do adiantamento, e, para

prestação de contas, o último dia contado a partir do término do

período de aplicação.

§2º. Caso o último dia para prestação de contas seja dia não útil, a prestação de contas deverá entregue no

primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento “Requisição do Suprimento”, que deverá conter, obrigatoriamente:

a) classificação correta das despesas;

b) nome, matrícula e cargo ou função do servidor;

c) importância a ser autorizada;

d) assinatura do solicitante;

e) assinatura do ordenador de despesa.

Parágrafo Único. A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira terá o prazo de 5 (cinco) dias para aprovar ou não a concessão do Suprimento de Fundos.

Art. 12. Não será concedido Suprimento de Fundos a:

a) servidor em alcance;

b) servidor que esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;

c) servidor que não esteja em efetivo exercício na Administração Pública Municipal;

d) ordenador de Despesa;

e) gestor Financeiro;

f) servidor exercendo cargo em comissão no último quadrimestre ao término do mandato do Prefeito, exceto para o servidor efetivo.

g) unidade gestora com Suprimento de Fundo ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade;

h) responsável por Suprimento de Fundos, ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade.

Parágrafo Único. Considera-se inadimplente o agente responsável por suprimento de fundos que não tenha apresentado a comprovação dentro do prazo previsto no do artigo 14 desta Lei, ou que tenha causado prejuízo aos cofres do Município, por apropriação indébita,

desvio, avaria, inutilização ou por falta não justificada de bens e valores públicos, depois de configurada a responsabilidade administrativa, independentemente de condenação judicial.

Art. 13. Cada Secretaria poderá tramitar com 01 (um) processo de Suprimento de Fundo por vez, condicionada a abertura de um novo processo após a respectiva homologação e baixa de responsabilidade do processo anterior.

Art. 14. O prazo máximo de aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva transferência à Conta de Suprimento de Fundos e 10 (dez) dias para prestação de contas, estes últimos contados a partir do término do período de aplicação, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

§1º. Os saldos de aplicação existentes no dia 31 de dezembro de cada ano serão cancelados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e revertidos à conta do Tesouro Municipal.

§2º. Os saldos em poder de servidores, após o dia indicado no parágrafo anterior, serão considerados em alcance, ficando os responsáveis, até o recolhimento, sujeitos a juros de mora, correção monetária e demais cominações legais e cabíveis.

§3º. Verificada irregularidade na aplicação do suprimento de fundos, o Ordenador de Despesa, mediante despacho fundamentado, solicitará o imediato bloqueio do Suprimento de Fundos disponibilizado ao servidor.

Art. 15. Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 16. Os pagamentos das despesas com Suprimentos de Fundos (adiantamento) deverão ser realizados em conta do servidor suprido.

Art. 17. O Suprimento de Fundos será aplicado rigorosamente em despesas compatíveis com a finalidade de sua concessão e quando concedido

para determinado Projeto Atividade e Elemento de Despesa especificado, não poderá haver aplicação diferente daquela constante na respectiva requisição.

Parágrafo Único – O servidor responsável pelo Suprimento de Fundos somente poderá realizar despesas a partir da data do depósito e dentro dos limites fixados no ato de sua concessão.

Art. 18. A Prestação de Contas será composta dos seguintes elementos:

I - encaminhamento através de Ofício, da Prestação de Contas pelo responsável por Suprimento de Fundos, dirigido ao Setor Contábil;

II - Relação de Despesas Pagas, acompanhadas dos comprovantes;

III - 1ª via dos comprovantes das despesas feitas (Nota Fiscal), numerados em ordem crescente e relacionados no formulário;

IV - via da Nota de Empenho;

V - guia de recolhimento de saldo, se for o caso, emitida e recolhida pela Tesouraria.

§1º. Os comprovantes de despesa serão expedidos em nome das Unidades Orçamentárias empenhada – Suprimento de Fundos, nome do suprido, e não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

§2º. Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas previsto no art. 14, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundos.

§3º. Nos documentos comprobatórios de despesa deverá constar o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, pelo chefe imediato, cuja atestação só terá validade se identificar o servidor com clareza, preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida e número de matrícula.

§4º. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira será a responsável por acompanhar e controlar os prazos para aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos.

§5º. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimento de fundos por parte do suprido, será notificado imediatamente o servidor a apresentar a prestação de contas no

prazo de 10 (dez) dias.

§6º. Não sendo apresentado pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira comunicará o fato no 11º (décimo primeiro) dia ao Controle Interno do Município que deverá emitir parecer sobre a instauração de Sindicância.

§7º. Após o prazo estabelecido no §6º deste artigo, a prestação de contas de suprimento de fundos deverá ser apresentada à Comissão de Sindicância.

§8º. Os processos de concessão e aplicação de suprimentos de fundos serão objeto de acompanhamento e avaliação a qualquer tempo pelo Controle Interno do Município, sem prejuízo da adoção de medidas saneadoras, disciplinares e aquelas que visem restituir ao erário eventuais valores pagos em desacordo às normas desta Lei.

Art. 19. Após a análise de que trata o artigo anterior, o processo terá os seguintes trâmites:

I – a aprovação e homologação serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, após a análise do Controle Interno, quando necessária, e a baixa de responsabilidade dos registros contábeis será realizada pelo setor competente;

II – se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanear a prestação de contas, e após, apresentados para análise do Controle Interno;

III – Se encontrada irregularidade insanável na aplicação do suprimento de fundos, a prestação de contas deverá ser reprovada e encaminhada ao Controle Interno do Município para análise conclusiva, que se manifestará pelas providências necessárias ao resguardo da coisa pública, devendo em última instância, após oportunizada a devolução do numerário objeto de glosa, determinar a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo disciplinar.

Art. 20. Se, após a realização da Sindicância ou do Processo Administrativo

Disciplinar, persistirem as pendências, o Controle Interno do Município emitirá Parecer de Irregularidade e enviará cópia do documento ao Ordenador de Despesa para que este notifique o tomador a quitar o debito, no prazo máximo de dez dias, e não o fazendo deverá providenciar a imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

§1º. Os efeitos do Parecer de Irregularidade só cessarão mediante a comprovação do pagamento do débito.

§2º. O servidor que receber Parecer de Irregularidade não poderá receber novo suprimento de fundo até a total quitação do débito correspondente.

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira instituir e alterar, quando necessário, os formulários de Requisição de Suprimento de Fundos e de Prestação de Contas.

Art. 22. Esta Lei, no que couber, será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 415 de 21 de agosto de 2002.

Prefeitura Municipal de Deodápolis, em 28 de Abril de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 119, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID"- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/ SEFAZ N. 3.448, de 08 de abril de 2025**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de maio de 2025 em **R$52,46 (cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos**);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$10,492 (dez inteiros, quatrocentos e noventa e dois milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de março de 2025, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 28 de abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N. 004/2025/CONTROLADORIA GERAL

"Instaura Procedimento de Auditoria Interna n. 001/2025 e designa servidora."

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, por meio da Controladoria Geral do Município, no exercício da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil c/c o disposto no ar. 6º, III, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 07 de março de 2013 e com o disposto no art. 4º, VII, do Decreto Municipal n. 09, de 30 de janeiro de 2017, decide:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Auditoria Interna n. 001/2025, visando avaliar e verificar a conformidade dos procedimentos adotados pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Deodápolis/MS com as normas e regulamentações legais, bem como a eficácia e a eficiência dos processos implementados pelo setor, durante o mês de maio.

Art. 2º Designar a servidora PÂMELA FÁBIA NEVES BRITO, matrícula 3116/1, Auditora de Controle Interno, para

coordenar e realizar Auditoria de Conformidade no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/ MS, 28 de abril de 2025.

Carlos William Lopes de Carvalho

Controlador Geral do Município

.....

PORTARIA Nº 461/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SR.º DIEGO DOS SANTOS MARIA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SR.º DIEGO DOS SANTOS MARIA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 18 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"**Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **CLEITON FERNANDO MONTEIRO VIANA,** matrícula nº 3084/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, para prestar atividades inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **DAS-4,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 18 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"**Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **MICENITA PEREIRA DE LIMA,** matrícula nº 2446/14. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo EDU**, para

prestar atividades inerentes a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA,** símbolo **COM-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 01 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº WELINGTON JOSE DE LIMA, Matricula 3423/1.** Nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED desta Prefeitura.** A partir de 01 de Abril de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº WELINGTON JOSE DE LIMA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº WELINGTON JOSE DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 01 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA PRESENCIAL 7/2025

PROCESSO 50/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Vidros Temperados e Lavatórios em Granito, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Educação do município.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Empresa Prestadora dos Serviços: ALEX M. RAMIRES.

Valor Total: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Vigência Contratual até 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação dos serviços.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos: 02.000 - Executivo, 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0045 - Administração Geral, 2.055 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15. 001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 1.017 - Construção Ampliação, Melhorias e Reforma nas Escolas de Educação Infantil. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 28 de abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO 85/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda "VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato n° 085/2024, será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se 22/04/2025 em e encerrando-se em 22/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 85/2024.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR - Pela Contratante e **MOISES DIAS PORTILHO -** Pela Contratada

Deodápolis/MS, 15 de abril de 2025.

Outros atos

Comunicado de Cancelamento de Publicação

Fica cancelada a publicação do Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2022, divulgada no Diário Oficial do Município de Deodápolis em 28 de fevereiro de 2025, Edição nº 1856A Extra, página 2 de 78, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da alteração da vinculação orçamentária, tornando-se sem efeito o referido apostilamento.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 120/2025, de 28 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.48.1025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00
10.024.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00
10.024.8.244.2.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00
10.024.8.244.3.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 28/04/2025
Usuário: junior_deo

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 28/04/2025
N° do Empenho: 100/2025
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	42.000,00	**Empenhos anteriores:**	22.263,28
Valor Dotação Atualizada:	42.000,00	**Valor do empenho:**	82,95
Total (A):	42.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.346,23
		Total (A - B):	19.653,77

Credor: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA
CPF/CNPJ: 03.896.743/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 4811-923
Endereço: PEDRO MANVAILER - 3388 **Cidade:** Amambaí **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: 20 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 82,95

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 5/2025
Número Processo: 11/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 07/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 14:09:30. Protocolo: 19221948-54ac-45d5-8d6c-e25a0abb1977

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 28/04/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **28/04/2025**
N° do Empenho: **100/2025**
ORDINARIO

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 14:09:30. Protocolo: 19221948-54ac-45d5-8d6c-e25a0abb1977

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 28/04/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **28/04/2025**
N° do Empenho: **101/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	42.000,00	**Empenhos anteriores:**	22.346,23
Valor Dotação Atualizada:	42.000,00	**Valor do empenho:**	1.488,35
Total (A):	42.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.834,58
		Total (A - B):	18.165,42

Credor: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 52.469.727/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: 20 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.488,35

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 5/2025
Número Processo: 11/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 07/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 14:08:59. Protocolo: 13675f3f-c89c-4fbb-b2eb-5e99ebf7a6b1

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 28/04/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **28/04/2025**
N° do Empenho: **101/2025**
ORDINARIO

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 14:08:59. Protocolo: 13675f3f-c89c-4fbb-b2eb-5e99ebf7a6b1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 25/04/2025
N° do Empenho: 736/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.250.000,00	**Empenhos anteriores:**	800.985,45
Valor Dotação Atualizada:	1.250.000,00	**Valor do empenho:**	17.032,18
Total (A):	1.250.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	818.017,63
		Total (A - B):	431.982,37

Credor: MARCIANO & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 - **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 17.032,18

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 83/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 169/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 19/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 10:48:04. Protocolo: 142db06b-ceaa-4ce1-904a-45fc191e8fdf

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 25/04/2025
N° do Empenho: 737/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.250.000,00	**Empenhos anteriores:**	818.017,63
Valor Dotação Atualizada:	1.250.000,00	**Valor do empenho:**	4.590,00
Total (A):	1.250.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	822.607,63
		Total (A - B):	427.392,37

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Madeiras, Estacas e Mourões de eucalipto para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.590,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 6/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 25/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 25/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 10:48:42. Protocolo: c6215aed-69b7-4696-ad85-577361332c79

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 25/04/2025
N° do Empenho: 738/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.250.000,00	**Empenhos anteriores:**	822.607,63
Valor Dotação Atualizada:	1.250.000,00	**Valor do empenho:**	1.560,30
Total (A):	1.250.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	824.167,93
		Total (A - B):	425.832,07

Credor: FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0001-65 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3446-1185
Endereço: JOAO BATISTA RIBEIRO - 194 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Madeiras, Estacas e Mourões de eucalipto para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.560,30

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 6/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 25/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 25/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 10:49:52. Protocolo: 3c2fc3a2-abca-46c4-9522-981c024273a0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 28/04/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **28/04/2025**
N° do Empenho: **98/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	42.000,00	**Empenhos anteriores:**	21.623,95
Valor Dotação Atualizada:	42.000,00	**Valor do empenho:**	529,35
Total (A):	42.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.153,30
		Total (A - B):	19.846,70

Credor: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 31.788.699/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3426-2387
Endereço: MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA - 220 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA; RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: 20 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 529,35

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 5/2025
Número Processo: 11/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 07/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 14:07:00. Protocolo: abf8d153-52ae-423f-8379-52c5584b24f1

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 28/04/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **28/04/2025**
N° do Empenho: **98/2025**
ORDINARIO

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 14:07:00. Protocolo: abf8d153-52ae-423f-8379-52c5584b24f1

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 28/04/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **28/04/2025**
N° do Empenho: **99/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	42.000,00	**Empenhos anteriores:**	22.153,30
Valor Dotação Atualizada:	42.000,00	**Valor do empenho:**	109,98
Total (A):	42.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.263,28
		Total (A - B):	19.736,72

Credor: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CPF/CNPJ: 02.741.293/0001-93 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R QUATORZE DE JULHO 33 SALAO - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA; RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: 20 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 109,98

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 5/2025
Número Processo: 11/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 07/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 28/04/2025

Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 14:07:39. Protocolo: afe474a8-6fee-4173-be17-b4ba85b2c6ab

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 28/04/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **28/04/2025**
N° do Empenho: **99/2025**
ORDINARIO

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 28/04/2025, às 14:07:39. Protocolo: afe474a8-6fee-4173-be17-b4ba85b2c6ab